

**AVISO N.º 11/2021**

**NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO**

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria no 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido no contexto da reabilitação psicossocial e da promoção da saúde mental positiva dirigida à população adulta ( $\geq 18$  anos).

Este concurso tem como finalidade a inclusão social das pessoas com problemas de saúde mental graves e/ou com perturbações psiquiátricas, em particular no território correspondente à região do Barlavento Algarvio (Concelhos de Albufeira, Aljezur, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão, Silves e Vila do Bispo).

**Área de Intervenção a Concurso**

Devido ao confinamento desencadeado pela Pandemia Covid-19, as atividades de reabilitação psicossocial e de participação social prestadas pelos serviços do sector público (serviços locais de saúde mental), do sector social (instituições particulares de solidariedade social e/ou organizações não-governamentais) bem como do sector privado, foram afetadas. As atividades de continuidade sofreram alterações ao seu funcionamento e organização interna, de modo a se evitar e/ou minimizar o risco de transmissão da doença entre a sua população acompanhada, e as novas atividades a serem criadas foram suspensas temporariamente.

A suspensão imposta ao alargamento de novas atividades de reabilitação teve, e continua a ter, repercussões negativas no desenvolvimento dos projetos de vida das pessoas com problemas de saúde mental e/ou com perturbações psiquiátricas em múltiplas áreas, mais concretamente na área ocupacional, formativa, e profissional como referido em diversos estudos, relatórios nacionais e internacionais. Implicou, entre outras questões, a perda de competências relacionais, de autonomia, de qualidade de vida, de aptidões sociais.

De acordo com a OMS (relatório de 2001), a reabilitação plena da pessoa com um problema de saúde mental grave ocorre com a sua participação efetiva em atividades sociais, culturais, económicas, entre outras, desenvolvidas por instituições externas aos serviços de saúde e integradas na comunidade, sendo inquestionáveis os ganhos terapêuticos que as pessoas adquirem, no contexto do tratamento

e da reabilitação, com a combinação de intervenções não farmacológicas (sejam elas psicológicas, sociais, psico-educacionais, arte-terapêuticas, entre outras) com as farmacológicas.

Deste modo, a reabilitação psicossocial constitui-se como um dos pilares fundamentais para a recuperação e integração social de pessoas com problemas de saúde mental, tendo em vista o combate à exclusão social.

Em linha com o preconizado no Relatório da Avaliação do Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão a 2020, sobre a importância do investimento em programas que visem a “promoção da recuperação e bem-estar de pessoas com problemas ou perturbações psiquiátricas de todas as idades, defendendo os seus direitos”, o Programa Nacional para a Saúde Mental da Direção-Geral da Saúde (PNSM/DGS) pretende financiar um projeto que disponibilize apoio e acompanhamento técnico à população com problemas de saúde mental, no âmbito da reabilitação psicossocial nas áreas anteriormente referidas.

### **Projeto a desenvolver:**

O projeto passa pela promoção e/ou desenvolvimento de atividades de reabilitação psicossocial diferenciadas, dirigidas às necessidades das pessoas com problemas de saúde mental e/ou com perturbações psiquiátricas e, simultaneamente pelo desenvolvimento de atividades de sensibilização, informação e de capacitação dos profissionais das instituições comunitárias que acolherem as pessoas em processo de inclusão social.

Com este projeto, a entidade candidata, através do seu apoio/accompanhamento técnico tem de assegurar as seguintes ações:

1. Ações de sensibilização, informação da comunidade para a inclusão das pessoas;
2. Ações de informação sobre os recursos reabilitativos existentes na região junto da população-alvo;
3. Ações de avaliação e orientação das pessoas adultas com problemas de saúde mental para atividades ocupacionais, formativas e profissionais, através de atendimentos personalizados (presenciais e/ou telefónicos e/ou online);
4. Ações de apoio à procura de emprego e/ou à manutenção do posto de trabalho;
5. Ações de encaminhamento para programas/projetos/iniciativas promotores do desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais;
6. Ações de acompanhamento das pessoas junto das instituições comunitárias onde os projetos de vida serão desenvolvidos;
7. Ações de apoio às entidades na prestação das atividades;
8. Ações de capacitação para os profissionais das entidades que acolherem as pessoas.
9. Ações de promoção da participação social das pessoas.

Neste âmbito, estas ações têm de ser articuladas com as estruturas da comunidade que desenvolvam trabalho nas áreas atrás identificadas, sejam estas públicas, sociais e/ou privadas. Esta articulação envolve para além do sector da saúde/saúde mental, o social, o da formação profissional/emprego, o das autarquias, entre outros.

A entidade executora do projeto deverá ter, obrigatoriamente, experiência prévia de trabalho na área da saúde mental e da inclusão social.

### **Grupo alvo**

Adultos ( $\geq$  18 anos) com problemas de saúde mental e/ou perturbações psiquiátricas, desempregados, reformados ou profissionalmente ativos, em seguimento nos Cuidados Primários de Saúde, em acompanhamento no Serviço Local de Saúde Mental, referenciados pelas Autarquias, num mínimo de 100 pessoas.

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

### **Relatórios de execução técnica e financeira**

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 - locação de espaços
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
  - 3.6 - equipamento geral
  - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
  - 3.9 - equipamento informático
  - 3.10 - software informático
  - 3.11 - documentação técnica
  - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.o da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Critérios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

### **Notificações dos Candidatos**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos (3 elementos):

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Paula Domingos - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Pedro Mateus - Assessor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental